



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**MPCO11 nº 45302/2020**

Processo TC n.º 16100137-3

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Governo

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão, Câmara Municipal de Ribeirão

Recife, 19 de Maio de 2020

**Assunto: Representação ao MPPE**

À GEEC.

De ordem, em resposta à deliberação do Parecer Prévio do TCE-PE, que recomendou a rejeição das contas de governo do Prefeito de Ribeirão, Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo, referente ao exercício de 2015, informo que foi realizada a representação junto ao MPPE, por meio do Ofício 00099/2019/TCEPE /MPCO-RCD, protocolado em 15/04/2019.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

**LUÍS FERNANDO VALOZ BARRETO FONSECA**  
Assessor da Procuradora-Geral do MPCO